

EDITAL Nº 118

(Remoção de contadores da água e luz da via pública-Rua da Portela n.º 87-Soalhães)

Dr.ª. Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses,-----

---Torna público que no seguimento de diligências levadas a cabo pelos serviços municipais, verificou-se que se encontram na via pública dois contadores **afetos à habitação n.º 87 da Rua da Portela na freguesia de Soalhães**, da propriedade do **Sr. Manuel Laurentino Pereira Monteiro**.-----

---Tendo-se frustrado a notificação do proprietário supra citado via postal, e tendo em consideração que no local se encontra em curso a empreitada municipal destinada à construção de passeios, a mesma não poderá ser concluída devidamente enquanto os contadores não forem deslocados para terreno particular ao qual estão afetos, desobstruindo assim a via pública.-----

---Nesse sentido, é intenção deste Município proceder à ordenação da sua remoção para os efeitos supra mencionados, designadamente para a conclusão de execução do passeio no dito local.-----

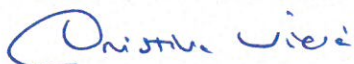
---Nestes termos, fica pelo presente o **Sr. Manuel Laurentino Pereira Monteiro** notificado, conforme previsto pelos artigos n.º 112.º n.º1 d) e n.º 3 e art.º114.º n.º1 alínea b) do Código de Procedimento Administrativo, de que dispõe do prazo de **10 dias para exercer, por escrito, o direito de audiência prévia**, nos termos e para os efeitos do disposto nos art.º 121.º e seguintes do CPA, encontrando-se o processo disponível para consulta de segunda a sexta-feira entre as 9h00 e as 12h00 e as 14h00 e 17h30 no edifício dos Paços do Concelho desse Município.-----

---Mais fica notificado de que lhe será concedido **igual prazo para a remoção voluntária** dos referidos contadores.-----

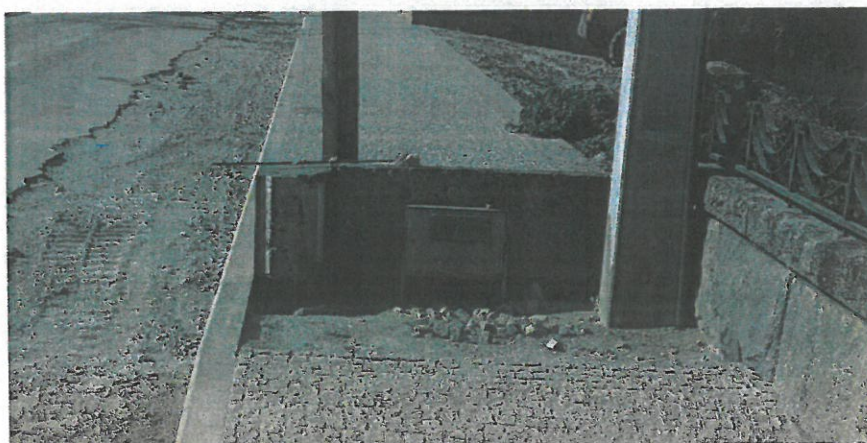
---Findo o prazo supra referido sem que o proprietário aqui notificado e supra melhor identificado, tenha procedido à remoção dos contadores e/ou exercício de audiência prévia, a decisão mencionada tornar-se-á definitiva, pelo serão encetadas as diligências tendentes à execução coerciva conforme determinado pelo art.º 181.º do CPA, a suas expensas.-----

Paços do Concelho, 07 de outubro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,



Cristina Lasalete Cardoso Vieira



CERTIDAO DE AFIXAÇÃO

Certifico que nesta data afixei no átrio dos Paços
do Concelho uma cópia do presente edital e
restantes documentos anexos.

Câmara Municipal do Marco de Canaveses 07/10/2022

O Funcionário